



## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

HENRIQUE LUIS ROESSLER – FEPAM

Diretoria Administrativa

Departamento de Administração Geral

Divisão de Serviços Gerais

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento por vídeo e sistema de alarme 24 horas, para a nova sede da Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM e serviço de monitoramento por sistema de alarme 24 horas para a Divisão de Laboratórios da FEPAM, localizada na Rua Aurélio Porto nº. 37 e 45, Partenon em Porto Alegre / RS.

Os serviços devem ser fornecidos com a instalação e todos os equipamentos em regime de comodato.

### JUSTIFICATIVA

A implantação dos sistemas é indispensável para manter a segurança nas dependências da nova sede da FEPAM e na Divisão de Laboratórios da FEPAM, protegendo e possibilitando um controle melhor sobre o patrimônio público por meio de monitoramento contínuo.

Uma nova contratação é necessária, pois, na nova sede da FEPAM , termina o prazo de vigência do contrato atual em 24 de abril de 2025 e na Divisão de Laboratórios da FEPAM o prazo de vigência do contrato atual se encerrará em 23 de maio de 2025.

### LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM: Rua Duque de Caxias nº 1691, Centro Histórico em Porto Alegre/RS

- Serviço de monitoramento por vídeo e alarme 24 horas.





Divisão de Laboratórios da FEPAM – DLAB: Rua Aurélio Porto nº. 37 e 45, Partenon - Porto Alegre / RS.

- Serviço de monitoramento por sistema de alarme 24 horas.

### **HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

As atividades de instalação e manutenção deverão ocorrer nos dias úteis, em horários compreendidos entre às 8h e 12h e entre às 13h e 17h.

O serviço de monitoramento deverá ser executado por 24 horas ininterruptas.

### **VISITA TÉCNICA**

Recomenda-se ao proponente, antes da apresentação das propostas, a inspeção dos locais onde serão executados os serviços objeto deste Termo de Referência.

A visita técnica visa comprovar que a empresa tomou conhecimento das quantidades e das condições de funcionamento, inclusive para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento destes.

As visitas técnicas deverão ser realizadas por técnico da empresa, que inspecionará os locais de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. Todos os custos associados com a visita e a inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

A visita técnica deverá ser agendada com antecedência, por e-mail ou telefone através dos contatos: E-mail [sapoio@fepam.rs.gov.br](mailto:sapoio@fepam.rs.gov.br) e telefone (51) 3288-9464.

### **DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS**

Fornecer e providenciar a instalação de todos os materiais necessários em regime de comodato, para o total e correto funcionamento dos sistemas de alarme e monitoramento previstos, incluindo acessórios, tubulações, conectores, configurações e mão de obra.

Os locais de posicionamento de câmeras e sensores serão acordados entre contratada e contratante, objetivando-se o melhor aproveitamento dos equipamentos. Esta contratação será composta pela locação de equipamentos, serviços de monitoramento dos prédios via sistema de câmera, alarme e vigilância remota com deslocamento ao local, no caso de sinistro, para vistoria e acompanhamento;

Os sistemas fornecidos pela Contratada deverão ser monitorados 24 horas por dia, 7 dias por semana, e possuir sistema de baterias para autonomia mínima de 02 (duas) horas;



O atendimento dos sinistros deverá ocorrer em até 20 minutos máximos após o acionamento do sistema de alarme e os mesmos deverão ser sempre comunicados, de imediato, ao gestor do contrato.

Ao término do contrato de prestação dos serviços, a empresa contratada deverá promover a retirada dos equipamentos instalados.

A empresa contratada deverá ser responsável por manter todos os equipamentos em perfeito funcionamento por 24 horas ininterruptas, substituindo equipamentos defeituosos, se necessário.

A empresa contratada deve colocar placas indicativas do monitoramento;

Na ocorrência de algum evento danoso ao local protegido, a Contratada deverá fazer o encaminhamento da situação às autoridades competentes (Policia Militar, Bombeiros, etc.), registro policial e comunicação ao contratante.

A Contratada deverá emitir, quando solicitado, relatório, constando os acionamentos de entrada e saída.

A Contratada deverá disponibilizar equipamentos homologados pela ANATEL, com detecção de corte de energia elétrica.

A central de alarme deverá possuir placa GPRS, para transmissão dos sinais ao centro de monitoramento.

A Contratada deverá fornecer, em regime de comodato, os materiais, equipamentos e serviços com especificações técnicas de operação semelhantes, oferecendo o mesmo resultado obtido com os equipamentos elencados na proposta inicial.

Na nova sede da FEPAM, rua Duque de Caxias nº 1691, Centro Histórico em Porto Alegre/RS, deverão ser fornecidos os equipamentos abaixo citados em comodato, elencados na proposta inicial:

- 01 CENTRAL DE ALARME 2018 EG BIVOLT/ MÓDULO GPRS
- 04 SENSOR INFRAVERMELHO IVP 3021 shield
- 01 SENSOR INFRAVERMELHO IVP 3000 MW EX
- 01 SENSOR ATIVO DUPLO FEIXE IVA 3070X
- 05 CÂMERA VIPC 1230 B
- 01 GRAVADOR NVD 1408P
- 01 HD 1 TB
- 01 NOBREAK ATTIV 1200VA-BI (aplicação nas câmeras de monitoramento)
- 01 RACK DE PAREDE 8U
- 01 BATERIA 12V 7AH
- 01 SIRENE 105DB
- 01 TECLADO XAT200 LCD
- INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.

Na Divisão de Laboratórios da FEPAM, rua Aurélio Porto nº. 37 e 45, Partenon em Porto Alegre /





RS, deverão ser fornecidos os equipamentos abaixo citados em comodato, elencados na proposta inicial:

- 1 CENTRAL 100 BUS JFL
- 1 MODULO GPRS
- 3 SENSORES DSE 830 EXTERNO
- 1 PAR DE SENSOR BARREIRA 10 FEIXES
- 24 SENSORES COM FIO INTERNO
- 01 TECLADO
- 01 BATERIA
- 01 SIRENE
- 01 MODULO RECEPTOR MRF
- 04 CABO DE ALARME
- MATERIAIS NÃO LISTADO: COLA, PARAFUSO ETC
- INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.

#### **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.**

**Deve-se observar que os contratos vigentes possuem datas distintas de encerramento:**

- Nova sede da FEPAM (encerramento em 24 de abril de 2025);
- Divisão de Laboratórios (encerramento em 23 de maio de 2025).

O início da prestação do serviço deverá ocorrer no dia posterior ao encerramento de cada contrato, de modo que não fique sem cobertura por monitoramento de alarme.

A contratada deverá ser autorizada e homologada pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas (GSVG) – Policia Militar;

A contratada deverá comprovar através de declaração a comprovação dos serviços já prestados a outras empresas.

#### **PAGAMENTO**

O pagamento das mensalidades será efetuado no quinto dia útil, sempre mediante apresentação prévia da Nota Fiscal.

#### **DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS**





A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficácia dos serviços previstos, e deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços executados através de profissional legalmente habilitado;

Assumir, pelo prazo da vigência do contrato a ser celebrado, toda e qualquer falha devidamente comprovada em que se verifique a sua responsabilidade na prestação dos serviços objeto deste contrato.

Porto Alegre, 19 de março de 2025.

**Gerson da Silva Paredes**  
**Divisão de Serviços Gerais**



<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Gerson da Silva Paredes	FEPM / DSGE / 303638302	02/04/2025 16:42:44

